

LICITAÇÃO / MODALIDADE
DISPENSA Nº 04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO
DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100,
PARA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO PARAISO,
ESTADO DO PARANÁ.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

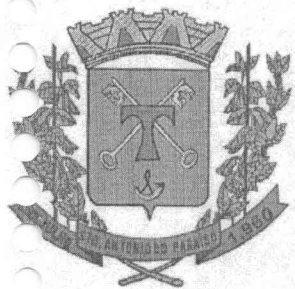
ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ÍNDICE PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 04/2017

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 08/2017	03 - 03
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	04 - 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 - 08
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	09 - 09
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10 - 10
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	11 - 11
PORTARIA Nº 52/2017	12 - 12
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA	13 - 13
JUSTIFICATIVA DISPENSA Nº 04/2017	14 - 15
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	16 - 16
DOCUMENTAÇÃO OMS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	17 - 28
CONSULTA DE IMPEDIDO DE LICITAR	29 - 29
COMUNICADO AO CONTROLE INTERNO	30 - 30
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	31 - 31
PARECER JURIDICO	32 - 35
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	36 - 36
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2017	37 - 37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2017	38 - 38
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2017	39 - 40
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	41 - 41
EMPENHO Nº 212/2017	42 - 48



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 08/2017
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 08/11/2017

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / IMEDIATO

Prazo Pagamento: A VISTA

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

Item	Código/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	QUADRO DE 60X100, COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020	UNI.	1,0000

JUSTIFICATIVA:

Tem o Presente a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de um quadro de 60X100, com fotos dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito da Câmara Municipal, da Legislatura de 2017/2020.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o Procedimento Licitatorio:

Recebi em 08/11/2017


Comissão Licitação



04
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000


Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS , AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2017, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

National
FOTOS&EVENTOS

National Fotos&Eventos
21.173.253/0001-37
(43) 9617-7431 – (43) 8481-7475
Matheus H. Antunes Mendonça
comunicacao.national@yahoo.com
Avenida São Paulo, 402, Centro.
Congonhinhas – Estado do Paraná.

Orçamento Câmara Municipal Santo Antônio do Paraíso:

Pôster 60x100 C/Moldura e Montagem de 11 Fotos.

Valor: R\$1.600,00

Prazo de entrega 40 Dias.



Matheus H. Antunes Mendonça

National Fotos&Eventos

Congonhinhas, 16 de Novembro de 2017.

National Fotos&Eventos – Congonhinhas, Estado do Paraná.
Fotografias – Casamentos – Aniversários – Batizados – Eventos.

**ORÇAMENTO**

Observação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

Item	Código/Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor
1	QUADRO DE 60X100, COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020	UNI.	01	1.800,00
			TOTAL	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 17/11/2017

EMPRESA: MSM Artes Fotograficas

CNPJ Nº: 15.049.972-0001/48

ENDEREÇO COMPLETO: Av Xv de Novembro, 183

CIDADE: Cornelio Procopio

TELEFONE: 43 99969 2348

NOME DO CONTATO:

NOME E ASSINATURA: *Maria Alice Stolber Moraes**Moraes*

MSM ARTES FOTOGRÁFICAS
Maria Alice Stolber Moraes
CNPJ 15.049.972/0001-48
INSC. MUNICIPAL 54-13710
Centro Comercial Ilha Porchat
Avenida XV de Novembro, 183 - SL
(43) 3523-7907
Cornelio Procopio

CARIMBO DO CNPJ

ORÇAMENTO

À

CAMARA MUNICIPAL DE

SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR

Um pôster 60x100 cm com moldura e montagem de 11 fotos R\$ 1.500,00

Sem mais no momento, agradecemos a atenção.

Nova Fátima, 20 de Novembro de 2.017



CLAudemir SPITZER - SÓCIO GERENTE

COSTA & SPITZER LTDA

CNPJ: 07.630.094/0001-21



(43) 3552-1584
Av. 14 de Dezembro, 385
Centro - Nova Fátima - PR

Câmara municipal de santo Antonio do Paraíso
Quadro demonstrativo de preços
Cotação nº 08/2017

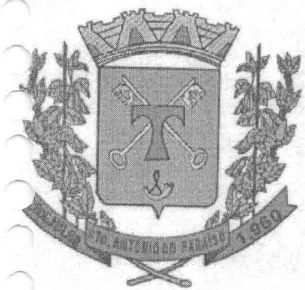


FORNECEDOR		CONTATO		TELEFONE			
01- 175 - MATHEUS H. ANTUNES MENDONÇA		Matheus		(43) 3523-7907			
02 - 176 - MARIA ALICE STOLBER MORAES		Maria		(43) 99617-7431			
03 - 177 - COSTA & SPITZER LTDA - ME		Fuzza		(43) 3552-1218			
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
1	01	UNID	CONFECCÃO DE UMA QUADRO 60X100 DA LEGISLATURA 2017/2020	1.600,00	1.800,00	1.500,00	1.633.33
TOTAL				1.600,00	1.800,00	1.500,00	1.633.33

TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO	1.663,33
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO	1.500,00

Os autos será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal em

20/11/2017
 Luiz de Moura
 Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 21 de Novembro de 2017.

SENHOR CONTADOR:

Trata-se o presente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 1.500,00 para onerar a presente despesa.



LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Os autos serão encaminhados para o Serviço de Finanças com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

RECEBIDO EM

21 / 11 / 2017



Contabilidade



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Senhor Presidente para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

PEDIDIO DE COMPRA Nº 08/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - PJ

33.90.30.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

1.500,00

Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Novembro de 2017.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Os autos serão encaminhados para Ao Presidente para Autorização de Abertura de Processo de Processo administrativo.

RECEBIDO EM

21 / 11 / 2017

Presidente da Câmara



11

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADM. Nº	08/2017
MODALIDADE:	DISPENSA nº 04/2017
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO ITENS
FORMA PGTO/REAJUSTE:	A VISTA
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	IMEDIATO
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA:	NÃO
OBSERVAÇÃO:	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0003-2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	
33.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.500,00

Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Novembro de 2017.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Os autos serão encaminhados à Comissão de Licitação para abertura de Processo administrativo.

RECEBIDO EM

25 / 11 / 2017

Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

PORTARIA Nº. 52/2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017 e dá outras providências.

LUIZ MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Sebastião Galdino de Campos	CPF Nº 836.811.169-20

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

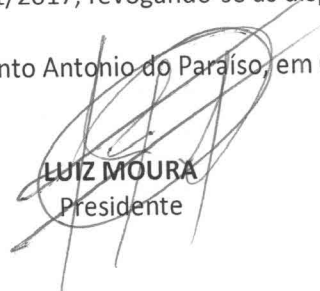
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

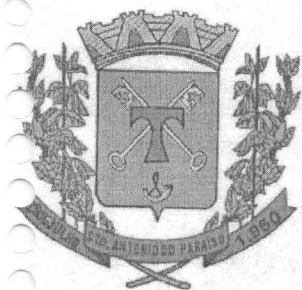
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2017, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 03/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Janeiro de 2017.


LUIZ MOURA
 Presidente



13

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

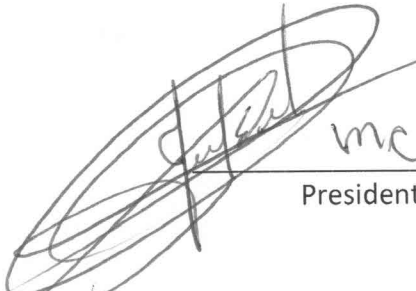

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 08/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2017, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 22 de Novembro de 2017.


mcBip

Presidente Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 52/2017, necessita **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Após realizado orçamento nas Empresas: **MATHEUS H. ANTUNES MENDONÇA, MSM ARTES FOTOGRAFICAS** e **COSTA & SPITZER LTDA**

Informamos que o preço praticado pela Empresa: **COSTA & SPITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.630.094/0001-21**, é compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos três orçamentos de mercado anexados ao processo e sendo a empresa que apresentou o menor Orçamento.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);"



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

A Empresa **OMS COSTA & SPITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.630.094/0001-21**, oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de **R\$ 1.500,00** (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração.

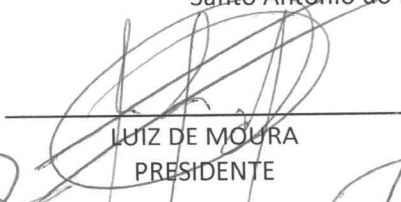
Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Novembro de 2017.



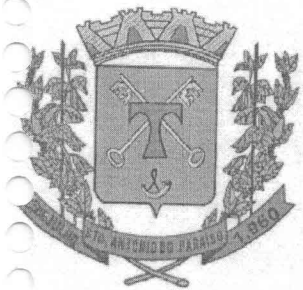
LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

* JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.





16

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br


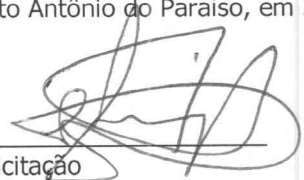
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO


Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **COSTA & SPITZER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.630.094/0001-21**, que apresentou menor valor na proposta para Execução dos serviços.

Solicito os seguintes documentos vigentes até o dia 28 de Novembro de 2017, para que possamos firmar contrato de prestação de serviços com a referida empresa.

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;*

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Novembro de 2017.



Comissão de Licitação



DOCUMENTAÇÃO


2

(D)


[Signature]
MCP/20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CLAUDEMIR SPITZER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.099.307-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/1995

NOME CLAUDEMIR SPITZER

FILIAÇÃO ARLINDO SPITZER
NATALINA POSSATI SPITZER

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1967

NATURALIDADE CORN. PROCOPIO/PR.

DOC. ORIGEM COMARCA=CORN PROCOPIO/PR., DA SEDE

E.NASC 63029, LIVRO=668, FOLHA=44V

CPF 586.622.609-00

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Renato Souza Lobo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
EM 28 / JUL / 2017

cb

MCB

q

João Batista dos Santos
CRCP/PR nº 053916/0-8

CIC

NASCIMENTO: 20.11.67

INSCRIÇÃO NO CPF: 586 622 609 00

COMO APLICANTE: CLAUDEMIR SPITZER

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURAS DO CONTRIBUINTE

Claudemir Spitzer

CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/11/2017

João Batista dos Santos
CRC-PR Nº 053978/0-8

Handwritten marks and signature.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
COSTA & SPITZER LTDA.
FOLHA N. ° 02.**



CLAUSULA OITAVA – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedido por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA – O uso da firma será feito pelos sócios, isolados, exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

CLAUSULA DECIMA – Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de Pro - Labore, em valor a ser fixado no mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – No dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas capital;

PARAGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, nos critérios estabelecidos pela Lei n. ° 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 14° deste presente instrumento;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré - morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão deste com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/11/2017

João Batista dos Santos
CRC/PR-035928/O-8

(Handwritten initials and signatures)

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
COSTA & SPITZER LTDA.
FOLHA N.º 01.**



Pelo presente instrumento particular de contrato, **CLAUDEMIR SPITZER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG de n.º 4.099.307-0 – S.S.P. – PR e CPF/MF sob o n.º 586.622.609-00, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 593 nesta cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, e **SONIA AUGUSTA DA COSTA SPITZER**, brasileira, casada em regime parcial de bens, comerciante, portadora da RG de n.º 4.151.840-5 – S.S.P. – PR e do CPF/MF sob o n.º 556.595.609-97, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, 593 nesta cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma Sociedade Empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de “**COSTA & SPITZER LTDA**”;

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, à Avenida 14 de Dezembro, 385, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes;

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo “Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e Cinematográficos”;

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizadas em moeda corrente do País neste ato, assim distribuída:

SÓCIO.	QUOTAS	CAPITAIS
CLAUDEMIR SPITZER.	5.000	5.000,00
SONIA AUGUSTA DA COSTA SPITZER	5.000	5.000,00
TOTALIZANDO. (Dez Mil Reais)	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil 2.002;

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2.005 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **CLAUDEMIR SPITZER** e **SONIA AUGUSTA DA COSTA SPITZER** em conjunto, que subdividirão entre si todas as responsabilidades das operações e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/11/2017

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

Handwritten signatures and initials, including 'mari' and a large signature.

Handwritten initials and marks on the left margin, including 'A', 'M', and 'R'.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
COSTA & SPITZER LTDA.
FOLHA N.º 03.



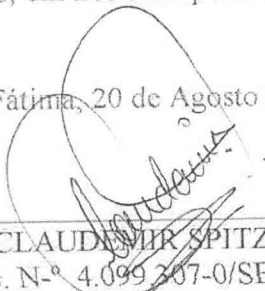
CLAUSULA DECIMA SEXTA – A sociedade representada por todos os sócios declara para fins do artigo 4º que:

- a) Enquadra-se na situação de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da Sociedade, no presente exercício não se enquadra o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Nova Fátima para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

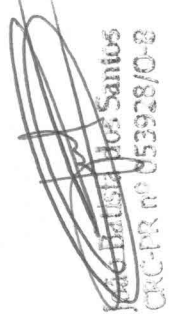
E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-se na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e validade.


Nova Fátima, 20 de Agosto de 2.005.



 CLAUDIMIR SPITZER
 R. G. N.º 4.099.207-0/SESP - Pr
 C. P. F. N.º 586.622.609-00


CONTIENE COM ORIGINAL
EM 28/11/2011


José Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/0-8

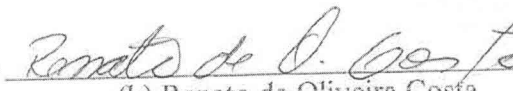


 SONIA AUGUSTA DA COSTA SPITZER
 R. G. N.º 4.151.840-5 /SESP - PR
 C. P. F. N.º 556.595.609-97

TESTEMUNHAS:

A)- 

 (a) Carlos Olívio
 RG. N.º 12.903.812/SESP - SP
 CPF. N.º 062.820.839-15

B)- 

 (b) Renato de Oliveira Costa.
 RG. N.º 8.203.619-9/SESP - PR
 CPF. N.º 040.541.399-81


mcbrio

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2005
SOB NUMERO: 41205548737
Protocolo: 05/270055-0

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 2 0554873 7
COSTA & SPITZER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2005
SOB NUMERO: 20052700569
Protocolo: 05/270056-9

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.630.094/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/08/2005			
NOME EMPRESARIAL COSTA & SPITZER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO SPITZER FOTO & VIDEO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 385	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cfcnovafatima@irapida.com.br		TELEFONE (43) 3552-1495 / (43) 3552-1306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/11/2017** às **13:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA & SPITZER LTDA - ME
CNPJ: 07.630.094/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:15:31 do dia 24/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2018.

Código de controle da certidão: **9F8D.9B07.DB4D.02F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mceq

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07630094/0001-21
Razão Social: COSTA E SPITZER LTDA
Endereço: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO 385 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112002503238292591

Informação obtida em 24/11/2017, às 14:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MCA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & SPITZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.630.094/0001-21
Certidão nº: 140674379/2017
Expedição: 24/11/2017, às 14:03:21
Validade: 22/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA & SPITZER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.630.094/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mae-s



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017258262-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.630.094/0001-21
Nome: **COSTA & SPITZER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mcaip



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Cód. Pessoa

10822

Nome / Razão Social

COSTA & SPITZER LTDA CNPJ: 07.630.094/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Econômico

11253

CONFERE COM ORIGINAL
EM 28/11/2017

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

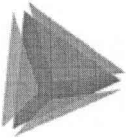
Código de Controle

DAA11JQKMRUL1211

<http://www.novafatima.pr.gov.br>

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 28 de Novembro de 2017



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07630094000121"/>
	Nome	<input type="text" value="COSTA & SPITZER LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks:
- A horizontal line
- The word "mesa" written in cursive
- A circled number "4"
- A large handwritten "X" or signature



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Novembro de 2017.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Controle Interno

Comunico a Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação, esta realizado procedimento Licitatório no Modalidade Dispensa 04/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**, com o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria Ciente deste Certame.

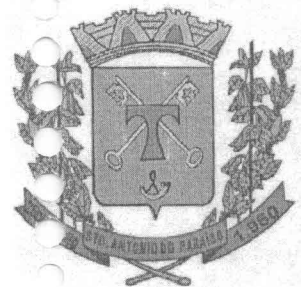
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MCBij

Comissão de Licitação

RECEBIDO EM
28 / 11 / 2017
Maria H. Salvador Silva
Controle Interno



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 28 de Novembro de 2017.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

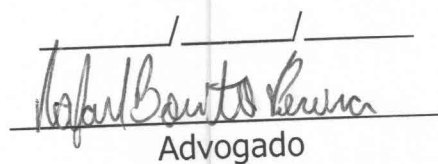
Encaminho o Processo de DISPENSA nº 04/2017 para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do mesmo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


MCBip
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM


Advogado





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 28 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROCOLO Nº 210 / 2017

DATA: 28 / 11 / 2017

[Handwritten Signature]
Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 27/2017

Para: Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

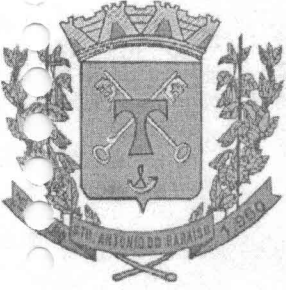
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer parecer jurídico sobre compra direta para contratação de Empresa especializada para fornecimento de um quadro de vereadores de 60x100, com foto dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da legislatura de 2017/2020 do município de Santo Antônio do Paraíso

Foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento do item elencado no Pedido de Compra/Serviço nº 08/2017, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi COSTA & SPITZER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.630.094/0001-21, respectivamente no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Cumprе mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0003.2.001.33.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Video e Foto.

[Handwritten Signature]
 MCRP



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Sobre o tema, temos que tecer as seguintes considerações.

Examinando a Lei de Licitações, se observa que, não obstante ser regra licitar, esta mesma lei permite, desde que preenchidos alguns requisitos essenciais, hipóteses em que a Administração possa dispensar ou até mesmo considerar inexigível a licitação.

A Lei nº. 8.666/93 concede certa discricionariedade à Administração Pública para adotar outros procedimentos na realização de suas contratações, são os procedimentos de dispensa e inexigibilidade. No entanto, a chamada contratação direta, em que não seja precedida por um processo formal de licitação se consubstancia em um procedimento administrativo em que as formalidades são fixadas segundo a competência discricionária da Administração.

Embora a Lei nº. 8.666/93 traga algumas características da dispensa e da inexigibilidade, não trouxe conceito definitivo para nenhum dos institutos. Assim, Maria Sylvia Di Pietro assinala:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidades de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, a licitação é, portanto, inviável (DI PIETRO, 1999 p. 302).

É imprescindível destacar que a Administração tem a liberdade de dizer da conveniência e oportunidade ou não da realização da licitação, porém vinculada aos procedimentos formais ditados pela lei. A lei é clara e não permitem equívocos, apontando as hipóteses de contratar sem licitar deve ser admitida, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

É neste sentido Carvalho Filho destaca dois aspectos a serem considerados no âmbito das contratações diretas:

O primeiro diz respeito à excepcionalidade, no sentido de que as hipóteses de dispensa e inexigência traduzem situações que fogem à

2

Q

map

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

regra geral. O outro se refere à taxatividade das hipóteses. Daí a advertência para o fato de que os casos de enumerados pelo legislador são taxativos, não podendo, via de consequência ser ampliados pelo legislador (CARVALHO FILHO, 2007, p. 224).

Não obstante ser dever da Administração Pública proceder à realização de um processo de seleção para a efetivar contratações, a lei prevê hipóteses em que a administração possa dispensar ou considerar inexigível o certame, desde que preenchidos determinados requisitos.

Esses dois casos são revestidos de peculiaridades. Desta feita passa-se à análise do caso para cada um dos institutos da dispensa e inexigibilidade de licitação conforme previsão legal.

O art. 24, incisos II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para serviços e compras, in verbis:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', inciso II do artigo 23 que dispõe "a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Deste modo o valor considerado para dispensa de licitação para outros serviços e compras é no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ficando cabível para o caso concreto.

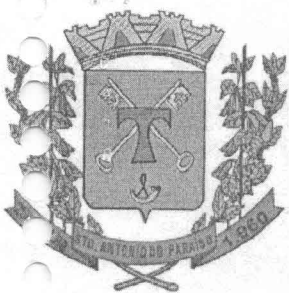
Por fim, levando em consideração os argumentos levantados, essa consultoria indica pela utilização de compra direta, sendo a licitação dispensável nos moldes do artigo

S

(S)

marci

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

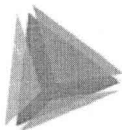
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

24, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor da referida compra não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo.

RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

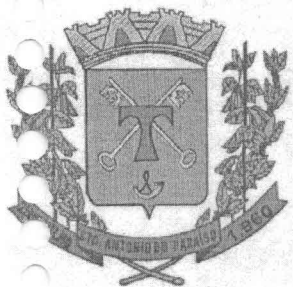
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/11/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 83681132968 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a DISPENSA de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa, **COSTA & SPITZER LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 07.630.094/0001-21, da despesas no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos Reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Novembro de 2017.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 082017
 b) Licitação Nº: 04/2017
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Adjucação: 29/11/2017
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

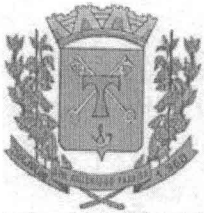
Fornecedor: COSTA & SPITZER LTDA - ME- ME, inscrita no CNPJ nº 07.630.094/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	QUADRO DE 60X100, COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020	01	1.500,00	1.500,00
	TOTAL			1.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Novembro de 2017.


 LUIZ DE MOURA
 =PRESIDENTE=



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017	EDIÇÃO Nº 459	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.	PÁG. 5
--------------	------------------	---	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a Servidora, **DENISE DE OLIVEIRA GARCIA PINTO**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **DENISE DE OLIVEIRA GARCIA PINTO**, Servidora Municipal, ocupante do Cargo de Secretária da Educação, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba-Pr, no dia de 30 de novembro/2017, com a finalidade de ir PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAR.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária no valor total de R\$ 250,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor, **VALDELINO BRAZ** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a, **VALDELINO BRAZ**, Servidor Municipal, Motorista, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA-PR, no dia 28 a 29 de novembro/2017, com a finalidade de pacientes para consulta especializada.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária com pernoite no valor total de R\$ 150,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE SOLDA E UM RETIFICADOR/INVERSOR PARA SOLDA PARA A DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica que o Pregão Presencial nº 083/2017, que tem como objetivo a especificações acima citadas foi declarada **DESERTA**.

Santo Antonio do Paraíso, 24 de novembro de 2017.

FABIANA SUMBACK DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

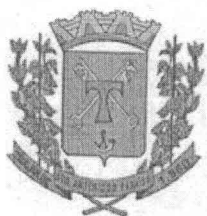
RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2017	EDIÇÃO Nº 459	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.	PÁG. 6
--------------	------------------	---	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a DISPENSA de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.**, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa, **COSTA & SPITZER LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 07.630.094/0001-21, da despesas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 29 de Novembro de 2017.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 08/2017
b) Licitação Nº: 04/2017
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 29/11/2017

Adjudicação:
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **COSTA & SPITZER LTDA - ME- ME**, inscrita no CNPJ nº 07.630.094/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	QUADRO DE 60X100, COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

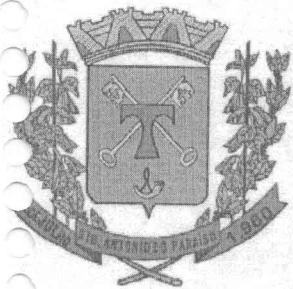
Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Novembro de 2017.

LUIZ DE MOURA
=PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA Nº 04/2017

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: COSTA & SPITZER LTDA - ME

ENDEREÇO:

AV. 14 DE DEZEMBRO, 385

CIDADE:

NOVA FÁTIMA-PR

UF:

PR.

CNPJ:

07.630.094/0001-21

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM QUADRO DE VEREADORES DE 60X100, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	QUADRO DE 60X100, COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Novembro de 2017.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

42

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

NOTA DE EMPENHO



000032017000212

Empenho Número: 000212 Tipo: ORDINARIO Data de Emissão: 11/12/2017


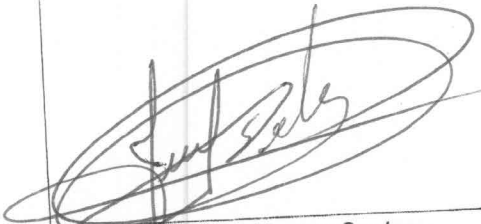
Credor - Razão Social / Fornecedor: 00177 - COSTA & SPITZER LTDA - ME AV. 14 DE DEZEMBRO, 385 NOVA FATIMA/PR CNPJ / CPF: 07.630.094/0001-21 Telefone: [redacted]

Dotação: Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional...: 01.031.0003-2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNIIPCAL
Despesa...: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobram...: 3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Cód. Red...: 00007

Licitação	
Tipo Licitação	DISPENSA LICIT
Nro. Licitação	4/2017
Homologação	
Nº Contrato	
ID SIM-AM	
ID Bem/Obrig	

Valores	Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	90.000,00	42.652,42	1.500,00	41.152,42


Especificação				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quant	Unid	Descrição		
1	1	999	IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UM QUADRO DE 60X100 COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020.	1.500,00	1.500,00
Valor Líquido					1.500,00

Autorizo a despesa acima discriminada  Luiz de Moura Presidente	Autorizo a despesa acima discriminada Marco Antonio Domingues Primeiro Secretário	Conferido sob aspectos contábeis  João Batista dos Santos Contador CRC/PR N° 053.928/O-8
---	---	--



CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Liquidação			Número da Liquidação 000001	 000032017000212000001
Dados do Empenho			Data da Liquidação	
Exercício	Número	Data do Empenho		
2017	000212	11/12/2017	11/12/2017	

Credor - Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	07.630.094/0001-21
00177 - COSTA & SPITZER LTDA - ME		Telefone	
AV. 14 DE DEZEMBRO, 385			
			NOVA FATIMA/PR

Dotação		Tipo Licitação	DISPENSA LICIT
Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Nro. Licitação	4/2017
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		Homologação	
Funcional...: 01.031.0003-2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		Nº Contrato	
Despesa...: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		ID SIM-AM	
Desdobram...: 3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		ID Bem/Obrig	
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Cód. Red...: 7			

Valores	Saldo a Liquidar	Valor da Liquidação	Valor das Retenções	Valor a Pagar	Saldo Atual
Valor Empenho					
1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00

Histórico
 IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA ACIMA, REFERENTE A UM QUADRO DE 60X100 COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E O BRASÃO DO MUNICIPIO DA LEGISLATURA 2017/2020.

Documentos Fiscais	Nº do Documento	Serie	Data Emissão	Valor Documento
NOTA FISCAL - NF DE SERVICO	1426	Outras	11/12/2017	1.500,00
				0,00

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 11 de dezembro de

TOTAL DOCUMENTOS=>	1.500,00
TOTAL RETENÇÕES==>	0,00
TOTAL LIQUIDAÇÃO ==>	1.500,00


 Luiz de Moura
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

AV. DEP. NILSON RIBAS, 886 - Centro - Fone: (43) 3224-1333 - CEP: 86.315-000

CNPJ (MF): 78.955.663/0001-57

SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR

44

Processo de Pagamento Orçamentário

Número da Ordem de Pagamento: 00309/2017

Data: 12/12/2017

Fornecedor: 177 - COSTA & SPITZER LTDA - ME
Endereço.: AV. 14 DE DEZEMBRO, 385
CNPJ/CPF : 07.630.094/0001-21

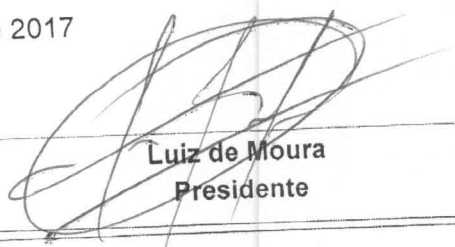
Órgão...: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Tipo Licitação	DISPENSA
Unidade...: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Nro. Licitação	4/2017
Funcional...: 01.031.0003-2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNIICPAL	Homologação	
Despesa...: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Nº Contrato	
Desdobram... 3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	ID SIM-AM	
Fonte...: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	ID Bem/Obrig	

Reduzido C/C....: 3611 - 1.1.1.1.1.02.01.01.00.00.00
Descrição.....: CEF - 161-5 - CONTA MOVIMENTO
Nº do Doc.....: 1799
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Doc. Origem NE 00212/001 0

Valor	Retenções	Valor Líquido	Total do Pagamento
1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00

Autorizo o pagamento da despesa acima
SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 12 de dezembro de 2017



Luiz de Moura
Presidente

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho:
SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 12 de dezembro de 2017

Marco Antonio Domingues
Primeiro Secretário

Recebi(emos) a importância constante neste empenho, correspondente ao acima descrito e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.
SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR em 12 de dezembro de 2017

COSTA & SPITZER LTDA - ME
CNPJ nº 07.630.094/0001-21

FOTO SPITZER

Foto & Vídeo
Fone: (43) 3552-1594
Costa & Spitzer Ltda.

AV. 14 DE DEZEMBRO, 385 - SALA - CENTRO - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR
CNPJ 07.630.094/0001-21 ALVARÁ Nº 04/2006 INSC. EST. 903.54214-84

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1426
1ª Via (branca) 2ª Via (verde) 3ª Via (Jornal)

Nova Fátima, 11 de Dezembro de 20 17

Ilmo Sr. (a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

End: DO PARAISO - PR Nº _____

CNPJ: 78.955.663/0001-57 ICMS _____

Cidade: Sto. Ant. do PARAISO Estado PR

Quant.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	TOTAL
1	poster 60x100cm com montagem de 11 fotos moldurado		1.500,00
TOTAL			1500,00

UNIGRAF - Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda. - TELEFAX: (43) 3224-1007
ICMS 902.38949-01 - CNPJ 04.541.890/001-01
20 TLS - 50X3 - 1.361 - 2.000 - 06/08



FOTO Spitzer
digit@l

CAMBARÁ
Fone: (43) 3532-1429

IBAITI
Fone: (43) 3546-5673

NOVA FÁTIMA
Fone: (43) 3552-1594

RIB. DO PINHAL
Fone: (43) 3551-1184

AV. 14 DE DEZEMBRO, 385 - SALA - CENTRO - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PARANÁ
CNPJ: 73.440.216/0001-41

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebi (emos) de Camara Municipal de Santo Antonio

End.: do Paraíso - PR.

A importância: Um mil e Quinhentos Reais

Referente: Nota Fiscal de prestação de serviço
nº 1426

NOVA FÁTIMA, 12 de Dezembro de 20 17

Assinatura



Unigraf - (43) 3224-1278



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA & SPITZER LTDA - ME
CNPJ: 07.630.094/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:23 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **1F06.F49F.685A.3E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07630094/0001-21
Razão Social: COSTA E SPITZER LTDA
Endereço: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO 385 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120903432628517131

Informação obtida em 11/12/2017, às 10:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comp 018 018	Banco 104 104	Agência 0910 0910	C1 9 7	Conta 006000161-5 006000161-5	C2 3 3	Série AAA AAA	Cheque n° 001799 001799	C3 0 0	RS (1.500,00)
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	------------------

Pague por este cheque a quantia de (Um mil e quinhentos reais)

e centavos acima
ou à sua ordem

a Costa & Spitzer Ltda - Me

12 de Dezembro de 2017

CAIXA

MAS

ASSAI, PR
AV. RIO DE JANEIRO, 618
ASSAI - PR
CONFECCAO - 12/14

SANTO ANTONIO DO PARAISO CAMAR A
CNPJ 17.855.883/0001-57
CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2009
001799 018 104 0910 9 006000161-5 3 AAA 001799 0

001799 018 104 0910 9 006000161-5 3 AAA 001799 0